



PARECER AO PROJETO DE LEI nº 075/2025

RELATÓRIO

Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final:

O Vereador que este subscreve, atendendo ao respeitável despacho de V.Exa., analisando o Projeto de Lei nº 075/2025, de autoria do Vereador Marco Vinicius, que: **“CRIA O SELO MUNICIPAL DOS PRODUTOS AGROINDUSTRIAIS E ARTESANATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, tem a relatar o que se segue:

O projeto vem a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, para análise, sob os ângulos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, em obediência ao disposto no art. 73, I, do Regimento Interno.

Visa o presente projeto de lei, de autoria do Vereador Marco Vinicius, o qual **“CRIA O SELO MUNICIPAL DOS PRODUTOS AGROINDUSTRIAIS E ARTESANATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, lido em plenário no dia 20/10/2025 durante a 37ª Sessão Ordinária e encaminhado a esta comissão, nesta mesma data.

O projeto tem por objetivo valorizar a produção agroindustrial e investidores e artesanato locais, promovendo o desenvolvimento sustentável e o reconhecimento dos agricultores. Além disso, proporcionará a divulgação da identidade dos produtos do Município, gerando maior valor agregado e incentivo à produção responsável, valorizando o que é da nossa terra.

O Projeto em tele também possibilita um ambiente de circulação de venda e preferência dos produtos do Município, fazendo com que haja crescimento, melhora da economia e, assim, mais investimento em Caraá.



Por fim, o concurso a ser realizado com os alunos da rede municipal de educação também fortalece o vínculo entre educação, economia cultura e agricultura, proporcionando um fortalecimento geral para a população caraense. A iniciativa estimula a criatividade, o sentimento de pertencimento e o orgulho local, reforçando o vínculo entre escola e comunidade.

Após análise do processo, manifesto-me favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 075/2025. É o voto e que me cumpre submeter a Vossas Excelências.

CONCLUSÃO

Em análise ao Parecer Jurídico Emitido pela Doutora Procuradora Jurídica desta Casa Legislativa e dado o interesse público da matéria em questão e diante de todo o exposto, em conclusão, respeitada a natureza opinativa do parecer jurídico, que não vincula, por si só, a manifestação das comissões permanentes e a convicção dos membros desta Câmara, e assegurada a soberania do Plenário, opina-se pela viabilidade do Projeto de Lei nº 75/2025.

Pelo supra exposto, este Relator é de **Parecer Favorável** à aprovação da matéria em análise, podendo ser encaminhado para discussão e votação em Plenário.

É o que tenho a manifestar.

Sala das Comissões, 27 de outubro de 2025



Ver. Evandro Dürr
Relator



Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Parecer ao Projeto Lei nº 075/2025 de autoria do Vereador Marco Vinicius.

VOTO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, por seus membros infra-assinados, após analisar o Projeto de Lei nº 075/2025, de autoria do Vereador Evandro, o qual: “**cria o selo municipal dos produtos agroindustriais e artesanato e dá outras providências**”, em conformidade com as conclusões do relatório exarado pelo Relator, Vereador Evandro Dürr, opina por sua **aprovação**, por entender que a referida proposição está em consonância com a legislação vigente, bem como atende aos interesses da Administração Pública Municipal.

É esse o parecer da presente Comissão,

Sala das Comissões, 27 de outubro de 2025.

Ver. Fabiano Santos Presidente	Ver. Evandro Dürr Relator	Ver. Marco Vinicius Secretário
<input checked="" type="checkbox"/> Aprovação <input type="checkbox"/> Rejeição	<input checked="" type="checkbox"/> Aprovação <input type="checkbox"/> Rejeição	<input checked="" type="checkbox"/> Aprovação <input type="checkbox"/> Rejeição